

1 Volume de Negócios (VVN) por domínios de ambiente

Por favor assinale a **percentagem do volume de negócios (VVN)** e sua distribuição pelos **domínios de ambiente**.

(Ver conceitos e exemplos de atividades dos Domínios abaixo mencionados no separador Ajuda)

Domínios	Formação do volume de negócios (%)		
	Vendas (Conta 71 SNC)	Prestações de serviços (Conta 72 SNC)	Total (1+2)
	1	2	3
A. Proteção do Ambiente			
A 1. Proteção da qualidade do ar e clima	1A110	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
A 2. Gestão das águas residuais	1A210	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
A 3. Gestão dos resíduos	1A310	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
A 4. Proteção e recuperação dos solos, águas subterrâneas e águas superficiais	1A410	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
A 5. Proteção contra o ruído e vibrações	1A510	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
A 6. Proteção da biodiversidade e paisagem	1A610	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
A 7. Proteção contra as radiações	1A710	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
A 8. Atividades de investigação e desenvolvimento para a proteção do ambiente	1A810	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
A 9. Outras atividades de proteção do ambiente	1A910	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
B. Gestão dos Recursos			
B 1. Gestão da água	1B110	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
B 2. Gestão dos recursos florestais			
B 2.1 Gestão das áreas florestais	1B210	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
B 2.2 Minimização da utilização dos recursos florestais	1B220	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
B 3. Gestão dos recursos energéticos			
B 3.1 Produção de energia proveniente de fontes renováveis	1B310	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
B 3.2 Poupança e gestão do calor e da energia	1B320	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
B 3.3 Minimização da utilização de energias fósseis como matérias-primas	1B330	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
B 4. Gestão dos minerais	1B410	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
B 5. Atividades de investigação e desenvolvimento para a gestão dos recursos	1B510	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
B 6. Outras atividades de gestão dos recursos	1B610	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
C. Outra(s) atividade(s) não associada(s) ao ambiente	1C100	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/> , <input type="text"/>
D. Total da formação do volume de negócios	1D100	<input type="text"/> , <input type="text"/>	1 0 0, 0

ATENÇÃO: CASO TENHA INSCRITO 100% NO QUESITO C DO QUADRO 1, "Outra(s) atividade(s) não associada(s) ao ambiente", TERMINE AQUI O PREENCHIMENTO DO INQUÉRITO.

2 Distribuição do Volume de Negócios (VVN) da área ambiental por mercados geográficos

Por favor assinale a percentagem do VVN, **resultante das atividades desenvolvidas na área do ambiente**, por mercados.

Mercados		Peso dos mercados na formação do VVN ambiental (%)	
		1	
1. Mercado nacional	21000	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/>
2. União Europeia	22000	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/>
3. Mercado extracomunitário	23000	<input type="text"/> , <input type="text"/>	<input type="text"/>
4. Total	24000	1 0 0, 0	<input type="text"/>

3 Pessoas ao serviço com funções de ambiente por sexo e categorias funcionais

Por favor assinale o **número médio de pessoas ao serviço** com funções na área do ambiente.

Categorias funcionais		Número médio de pessoas ao serviço (Nº)				Total (1+2+3+4)
		Maioritariamente ocupadas		Minoritária ou ocasionalmente ocupadas		
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
		1	2	3	4	
1. Dirigentes	31000	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2. Quadros e técnicos médios e superiores	32000	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3. Outro pessoal	33000	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4. Total	34000	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Instruções de preenchimento

Os espaços sombreados destinam-se à classificação ou codificação a efetuar pelos Serviços do INE. **Não escreva nesses espaços.**

Objetivos do Inquérito

O Inquérito ao “Setor de Bens e Serviços de Ambiente” tem como objetivo caracterizar as principais áreas ou domínios de defesa do ambiente (Proteção do Ambiente e Gestão dos Recursos), em que atuam os fabricantes de produtos, equipamentos, tecnologias e prestadores de serviços ambientais. O “Setor de Bens e Serviços de Ambiente” compreende as atividades que produzem bens e serviços cujo objetivo principal é a proteção do ambiente ou a gestão dos recursos.

Descrevem-se as duas áreas de atuação:

- “**Proteção do Ambiente**” – Integra as atividades de prevenção, redução, eliminação ou correção dos efeitos da poluição e de qualquer outro dano ao ambiente, nos diferentes domínios ambientais, tais como, ar e clima, águas residuais, resíduos, solos, águas subterrâneas e superficiais, entre outros. Inclui também as atividades de monitorização e controlo da poluição. Excluem-se medidas tomadas por razões de higiene e segurança dos locais de trabalho ou as que visam o aumento da eficiência (ex.: poupança de energia, redução da utilização de matérias-primas);
- “**Gestão dos Recursos**” – Integra as atividades de preservação, manutenção e aumento de *stocks* de recursos naturais e salvaguarda desses recursos contra o esgotamento devido ao consumo humano, visando a limitação ou minimização do seu uso. Inclui a gestão da água, a gestão de recursos florestais, a gestão dos recursos energéticos, a gestão de minerais, entre outras.

Os dados resultantes visam satisfazer as necessidades de informação nesta área, expressas por diferentes entidades nacionais e europeias, em particular o EUROSTAT (Serviço de Estatística da União Europeia) no âmbito do Regulamento (UE) n.º 538/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera o Regulamento (UE) n.º 691/2011 relativo às contas económicas europeias do ambiente.

Quadro I – Identificação da unidade estatística

Preencha os campos de identificação da entidade.

Quadro II – Situação da unidade estatística no período de referência dos dados

Assinale com um X no respetivo quadrado, a situação da entidade perante a atividade:

Em atividade

Indique o número de meses de atividade no período de referência.

Atividade suspensa em

Indique a data (DD/MM/AAAA) em que a atividade foi suspensa.

Atividade cessada em

Indique a data (DD/MM/AAAA) em que a atividade cessou.

Atividade económica principal (CAE Rev.3): Consiste no código da atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas por uma unidade de observação estatística, segundo a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3. O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos fatores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a atividade que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com caráter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.

Quadro 1 – Volume de Negócios (VVN) por domínios de ambiente

Notas:

- 1) O volume de negócios das atividades secundárias também é contabilizado para este quadro.
- 2) O critério para a atribuição do domínio de ambiente ao bem ou serviço ambiental é feito com base no **objetivo principal** para que foi produzido o bem ou o serviço prestado.
- 3) Algumas atividades relacionadas com a gestão de resíduos podem contribuir para uma melhor gestão de recursos, tais como a recuperação de matérias-primas a partir de resíduos e a valorização de resíduos:
 - Se o **principal objetivo da atividade** for prevenir a produção de resíduos e reduzir o seu impacto nocivo sobre o ambiente, a atividade deve ser classificada no domínio A.3;
 - Se incluir serviços de valorização de materiais dando origem a matérias-primas secundárias, deverá ser classificada em B.2.2 ou B.3.3 ou B.4, consoante o tipo de material (de origem florestal, recursos fósseis ou minerais, respetivamente).

Distribuição em percentagem do Volume de negócios realizado com bens produzidos e/ou serviços prestados por domínios de ambiente:

Volume de negócios – refere-se aos montantes faturados, no período de referência, correspondentes às vendas e prestações de serviços fornecidos a terceiros. Corresponde à soma das contas 71 - Vendas e 72 - Prestações de serviços do Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Área(s) de proteção do ambiente e gestão dos recursos em que se insere(m) ou aplica(m) o(s) resultado(s) da(s) atividade(s) desenvolvida(s):

A. Proteção do Ambiente

A.1 Domínio “Proteção da qualidade do ar e clima” - Integra atividades e medidas que têm como objetivo reduzir as emissões para a atmosfera ou a concentração de poluentes na atmosfera.

Inclui:

- Fabricação de automóveis e autocarros elétricos e outros veículos rodoviários elétricos (ex.: bicicletas, trotinetes e motorizadas), e suas componentes;
- Fabricação de estações de carregamento e outras infraestruturas essenciais para recarregar veículos rodoviários elétricos;
- Fabricação de estações de partilha de bicicletas e trotinetes;
- Fabricação de conversores catalíticos e filtros de partículas; tubos de escape;
- Fabricação de instrumentos, máquinas e aparelhos para filtrar ou depurar gases e para análise dos poluentes;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de equipamentos para remoção e redução de emissões de partículas inaláveis ou outras substâncias poluentes do ar; serviços de descontaminação e despoluição do ar;
- Serviços técnicos de inspeção de veículos de transporte rodoviário relativamente às emissões atmosféricas;

- Serviços de consultoria ambiental relacionados com a proteção do ar e do clima;
- Serviços de monitorização e controlo das emissões de gases com efeito de estufa e de outros gases prejudiciais à camada de ozono estratosférica.

Exclui:

- Medidas tomadas com o objetivo de reduzir custos (ex.: poupança de custos com a energia (ver B.3.2 subdomínio *Gestão e poupança do calor e da energia*);
- Produção de energia renovável (ver B.3.1 subdomínio *Produção de energia proveniente de fontes renováveis*).

A.2 Domínio “Gestão das águas residuais” - Integra atividades e medidas que têm como objetivo prevenir a poluição de cursos e bacias de água, através da redução de descargas de águas residuais para os cursos de água, bacias e oceanos.

Inclui:

- Fabricação de fossas sépticas, sua manutenção e esvaziamento, e seus produtos (ativadores biológicos, etc.);
- Fabricação de cestos perfurados e artigos semelhantes para filtrar a água à entrada dos esgotos;
- Fabricação de bombas para utilização no tratamento de águas residuais, veículos de recolha de águas residuais e de limpeza de esgotos;
- Fabricação de carvão ativado para filtragem da água;
- Fabricação de tubos para estações de tratamento de águas residuais;
- Trabalhos de construção de estações de tratamento de águas residuais e sistemas de drenagem;
- Fabricação de instrumentos, máquinas e aparelhos para análise dos poluentes, para filtrar ou depurar líquidos;
- Serviços de saneamento básico: recolha, transporte e tratamento de águas residuais;
- Serviços de operação, manutenção e limpeza de sistemas de drenagem;
- Serviços de engenharia e arquitetura para a gestão de águas residuais;
- Serviços de consultoria ambiental relacionados com a gestão de águas residuais;
- Serviços de monitorização e controlo da concentração de poluentes nas águas residuais e da qualidade das águas superficiais interiores no local da descarga.

Exclui:

- Ações e medidas que têm como objetivo proteger as águas subterrâneas da infiltração de poluentes e a limpeza de cursos de rios e bacias de água poluídas (ver A.4 domínio *Proteção e recuperação dos solos, águas subterrâneas e superficiais*).

A.3 Domínio “Gestão dos resíduos” - Integra atividades e medidas que têm como objetivo prevenir a produção de resíduos e reduzir o seu impacto nocivo sobre o ambiente.

Inclui:

- Fabricação de caixotes, caixas, contentores e outros recipientes para a armazenagem e o transporte de resíduos;
- Fabricação de eco-pontos, ilhas ecológicas, equipamento básico e material de transporte para a recolha de resíduos;
- Fabricação de incineradoras, máquinas e aparelhos para o tratamento de resíduos;
- Construção de instalações de tratamento e de eliminação de resíduos;
- Serviços de recolha, tratamento e eliminação de resíduos não perigosos (inclui os resíduos radioativos de baixa intensidade) e perigosos;
- Recolha, transporte e tratamento de sucatas e desperdícios metálicos, com vista à sua redução ou eliminação;
- Recolha e transporte diferenciados de resíduos (embalagens, metal, vidro, desperdícios têxteis, papel e cartão);
- Recolha e transporte de outros materiais;
- Incineração de resíduos sem recuperação de energia;
- Trituração mecânica ou redução de resíduos de metal (ex.: automóveis, peças de ferro de grandes dimensões, aparelhos eletrodomésticos, equipamentos elétricos e eletrónicos, bicicletas, vagões, etc.) para reduzir o seu volume ou conduzir à sua eliminação;
- Compactação, corte ou fragmentação de peças e resíduos, para reduzir o seu volume;
- Serviços de limpeza de arruamentos e recolha de detritos em locais públicos;
- Serviços de engenharia e arquitetura para a gestão de resíduos;
- Serviços de consultoria ambiental relacionados com a gestão de resíduos;
- Serviços de monitorização e controlo da geração e armazenamento de resíduos, sua toxicidade, etc.

Exclui:

- Separação, valorização e processamento de materiais dando origem a matérias-primas secundárias (ver subdomínios B.2.2 - *Minimização da utilização dos recursos florestais*, B.3.3 - *Minimização da utilização de energias fósseis como matérias-primas* e B.4 - *Gestão dos minerais*, respetivamente para matérias-primas de origem florestal, recursos fósseis ou minerais);
- Produção de biogás e de biocombustíveis a partir de resíduos (ver B.3.1 - *Produção de energia proveniente de fontes renováveis*);
- Produção de energia através da incineração de resíduos (ver B.3.1 - *Produção de energia proveniente de fontes renováveis*);
- Serviços de recolha e tratamento de resíduos de elevado nível de radioatividade (ver A.7 - *Proteção contra as radiações*);
- Serviços de remoção de neve e gelo.

A.4 Domínio “Proteção e recuperação dos solos, águas subterrâneas e águas superficiais” - Integra atividades e medidas que têm como objetivo prevenir a infiltração de poluentes nos solos, a limpeza de solos, de cursos e bacias de água, a proteção dos solos contra a erosão e outros tipos de degradação e prevenção e redução de salinização dos solos.

Inclui:

- Serviços de descontaminação e despoluição dos solos, de águas subterrâneas e de águas superficiais;
- Serviços de transporte de produtos poluentes;
- Serviços de consultoria ambiental relacionados com a proteção e recuperação dos solos, águas subterrâneas e águas superficiais;
- Serviços de monitorização e controlo da qualidade e poluição dos solos e águas subterrâneas e superficiais, medição da extensão da erosão e salinização, etc.

Exclui:

- Atividades de gestão das águas residuais (ver A.2 - *Gestão de águas residuais*);
- Ações para proteção da biodiversidade e paisagem (ver A.6 - *Proteção da biodiversidade e paisagem*).

A.5 Domínio “Proteção contra o ruído e vibrações” - Integra atividades e medidas que têm como objetivo controlar, reduzir e eliminar o ruído e vibrações provocados por atividades industriais e de transportes. Inclui ainda atividades com o intuito de reduzir o ruído e vibrações em zonas habitacionais, provocados por atividades de lazer (insonorização de bares e discotecas) e de outras instalações ou locais públicos (insonorização de piscinas, escolas, etc.).

Inclui:

- Fabricação de silenciadores de escape;
- Fabricação de produtos de cortiça para isolamento sonoro;
- Fabricação de materiais de isolamento de fachadas, telhados e outros elementos de edifícios, tais como os materiais em fibra de vidro, lã de rocha, celulose, polímeros, poliuretano e outros, desde que para fins de isolamento sonoro;
- Fabricação de portas e janelas com três camadas de isolamento (ex.: vidros triplos);
- Fabricação de equipamento anti-ruído e anti-vibração: barreiras acústicas, aterros, coberturas, etc.;
- Fabricação de instrumentos e aparelhos de medição do nível sonoro;
- Trabalhos de isolamento acústico;
- Serviços de consultadoria ambiental relacionados com a proteção contra o ruído e vibrações;
- Serviços de monitorização e controlo do nível de ruído e vibração, como instalação e monitorização em locais fixos de medição; utilização de equipamentos móveis em áreas urbanas, redes de observação, etc..

Exclui:

- Medidas tomadas com o objetivo restrito de reduzir as vibrações e o ruído por razões de higiene e segurança no trabalho;
- Fabricação de produtos de cortiça ou de materiais de isolamento de fachadas, telhados e outros elementos de edifícios, se para fins de isolamento térmico (ver B.3.2 - *Poupança e gestão do calor e da energia*).

A.6 Domínio “Proteção da biodiversidade e paisagem” - Integra atividades e medidas que têm como objetivo proteger e reabilitar espécies da flora e/ou fauna, ecossistemas e habitats, assim como a proteção e recuperação de paisagens naturais ou seminaturais.

Inclui:

- Conservação do património genético, recolonização dos ecossistemas destruídos, monitorização e restrição (proibição) da exploração, do comércio etc. de espécies animais e vegetais específicas, para fins de proteção;
- Realização de censos, inventários, bancos de dados, criação de reservas ou bancos de genes, melhoria de infraestruturas lineares (ex.: passagens subterrâneas ou pontes para animais em vias rodoviárias ou ferroviárias, etc.), alimentação de crias de espécies ameaçadas, gestão de reservas naturais especiais (áreas de conservação natural etc.);
- Reintrodução de espécies predadoras e controlo de espécies exóticas invasoras que ameaçam a fauna, flora e habitats nativos;
- Atividades para a restauração de massas de água como habitats aquáticos, como oxigenação artificial e neutralização através da aplicação de cal;
- Exploração de terras para proteção de espécies e habitats;
- Preservação de objetos naturais legalmente protegidos;
- Reabilitação de minas e pedreiras abandonadas;
- Renaturalização das margens dos rios;
- Colocação de linhas de eletricidade no subsolo;
- Manutenção de paisagens resultantes de práticas agrícolas tradicionais ameaçadas por motivos económicos;
- Serviços de consultadoria ambiental relacionados com a proteção da biodiversidade e da paisagem;
- Serviços relacionados com reservas naturais, incluindo conservação da vida selvagem.

Exclui:

- Proteção e reabilitação de monumentos históricos ou paisagens predominantemente edificadas;
- Controlo de sementes para fins agrícolas;
- Medidas de prevenção e controlo de incêndios florestais (ver B.2.1 - *Gestão das áreas florestais*);
- Construção de estruturas e espaços recreativos, como parques e jardins urbanos, campos de golfe e outras instalações desportivas.

A.7 Domínio “Proteção contra as radiações” - Integra atividades e medidas que têm como objetivo reduzir ou eliminar consequências negativas de radiações emitidas por qualquer tipo de fonte.

Inclui:

- Manipulação, transporte e tratamento de resíduos altamente radioativos, i.e. resíduos, que devido a alto conteúdo radionuclídeo, requerem compartimentação blindada na manipulação e transporte;
- Fabricação de instrumentos e aparelhos de medição (detetores e contadores de radiação);
- Serviços de monitorização e controlo da radioatividade dos resíduos altamente radioativos;
- Serviços de consultadoria ambiental relacionados com a proteção contra as radiações.

Exclui:

- Atividades e medidas relacionadas com a prevenção de acidentes tecnológicos (medidas de segurança de centrais nucleares);
- Medidas de proteção em locais de trabalho;
- Atividades de recolha, transporte e tratamento de resíduos radioativos de baixa intensidade (ver A.3 - *Gestão dos resíduos*).

A.8 Domínio “Atividades de investigação e desenvolvimento para a proteção do ambiente” – Investigação e desenvolvimento (I&D) integra ações de pesquisa e inovação desenvolvidas numa base sistemática, no sentido de aprofundar e incrementar o conhecimento e as capacidades tecnológicas em novas aplicações, no campo da proteção do ambiente. Este domínio contempla todas as atividades de I&D para prevenção e eliminação de todas as formas de poluição (do ar, da água, dos solos, ruído e vibrações), assim como I&D orientada para instrumentos de análise e monitorização da poluição.

Todas as atividades de I&D devem ser classificadas neste domínio, não obstante existam atividades em que o campo de estudo seja associado a outros domínios e facilmente separável por esse motivo.

Inclui:

- Identificação e análise de fontes de poluição, mecanismos de dispersão de poluentes no ambiente e os seus efeitos sobre os seres humanos, outras espécies e a biosfera.

Exclui:

- Atividades de I&D relacionadas com a gestão de recursos naturais (ver B.5 - *Atividades de investigação e desenvolvimento para a gestão dos recursos*).

A.9 Domínio “Outras atividades de proteção do ambiente” – Integra todas as ações que correspondem a medidas de administração geral, gestão, regulação, formação e ensino especificamente orientado para a proteção do ambiente ou informação pública, quando não classificadas noutros domínios de Proteção do Ambiente. Inclui atividades que conduzem a despesas não separáveis, assim como atividades não classificadas em quaisquer outros domínios.

B. Gestão dos Recursos

B.1 Domínio “Gestão da água” - Integra atividades que têm como objetivo a minimização da captação de água e atividades que permitam o aumento de *stocks* e disponibilidade de água (eficiência do uso da água, redução de perdas e aumento de *stocks* de água).

Inclui:

- Implementação de processos mais eficientes de captação de água, como por exemplo a dessalinização da água do mar ou a recuperação da água da chuva;
- Implementação de processos visando maior eficiência na utilização da água, como por exemplo irrigação gota-a-gota, reutilização da água e poupança da água, recirculação de água, etc.;
- Recarga de massas de águas subterrâneas através de sistemas de infiltração ou de coberto vegetal que aumentem a infiltração de água;
- Serviços de reparação e manutenção para reduzir as perdas de água;
- Serviços de medição, controlo e monitorização, educação, formação e divulgação relacionados com a gestão e poupança da água.

Exclui:

- Atividades de captação, tratamento e distribuição de água para além das mencionadas acima;
- Atividades relacionadas com a manutenção da qualidade da água nas bacias (ver A.4 - *Proteção e recuperação dos solos, águas subterrâneas e águas superficiais*);
- Construção de barragens e reservatórios nos rios com o objetivo de aumentar os *stocks* de água. Estes são excluídos devido aos efeitos negativos dessas atividades nos rios como ecossistemas.

B.2.1 Subdomínio “Gestão das áreas florestais” – Integra atividades que têm como objetivo a proteção dos *stocks* de madeira e a gestão sustentável de áreas florestais.

Inclui:

- Atividades de reflorestação ou desenvolvimento de novas áreas florestais;
- Atividades de gestão do montado;
- Atividades de limpeza e outras para prevenção e controlo de incêndios florestais, doenças, pragas, etc.;
- Serviços de medição, controlo e monitorização de áreas florestais e *stocks* de madeira e cortiça, educação, formação e administração relacionada com a gestão das florestas.

B.2.2 Subdomínio “Minimização da utilização dos recursos florestais” – Integra atividades que têm como objetivo a redução da utilização de produtos florestais (madeira e outros) e recuperação, reutilização ou poupança de produtos e subprodutos florestais.

Inclui:

- Fabricação de paletes e estrados de madeira a partir de madeira recuperada;
- Fabricação de embalagens de madeira a partir de madeira recuperada;
- Fabricação de sacos de papel e embalagens de cartão a partir de materiais recuperados;
- Produção de pasta e papel a partir de materiais recuperados;
- Fabricação de fornos a lenha mais eficientes;
- Serviços de valorização de materiais florestais dando origem a matérias-primas secundárias.

Exclui:

- Recolha, transporte e triagem de resíduos (ver A.3 domínio *Gestão dos resíduos*).

B.3.1 Subdomínio “Produção de energia proveniente de fontes renováveis” – Integra a produção de energia a partir de fontes renováveis (eólica, solar, geotérmica, hidrotermal e oceânica, hidroelétrica, biomassa, gases de aterro, gases de tratamento de esgotos e biogás) e atividades de medição, controlo e monitorização, administração, formação e divulgação de atividades específicas para as energias renováveis.

Inclui:

- Produção de eletricidade, calor e combustíveis a partir de fontes renováveis (ex.: produção de eletricidade a partir do vento, produção de calor a partir de fontes geotérmicas, produção de biocombustíveis para os transportes, produção de biogás e biocombustíveis a partir de resíduos etc.);
- Produção de energia através da incineração de resíduos biodegradáveis;
- Produção de energia a partir de instalações de cogeração usando, para o efeito, combustíveis renováveis;
- Produção de lenha e pellets de madeira e outros produtos energéticos à base de madeira ou vegetais;
- Produção de biocombustíveis de materiais reciclados (óleos alimentares);
- Equipamentos, acessórios, partes e peças separadas específicos para a produção de energia a partir de fontes renováveis e tecnologias integradas (ex.: painéis solares, células fotovoltaicas, turbinas e rodas hidráulicas, turbinas e torres eólicas, incineradoras, caldeiras e outros aparelhos de queima de madeira, sistemas de armazenamento de biogás, queimadores de pellets etc.);
- Construção de centrais de energia renovável, incluindo a instalação de painéis fotovoltaicos;
- Serviços de engenharia e arquitetura para projetos de energias renováveis;
- Serviços de medição, controlo e monitorização (ex.: inventários e avaliações de potenciais de energia renovável), educação, formação e administração relacionada com as energias renováveis.

Exclui:

- Incineração de resíduos sem recuperação de energia (ver A.3 domínio *Gestão dos resíduos*).

B.3.2 Subdomínio “Poupança e gestão do calor e da energia” - Integra a economia de energia, isolamento térmico e recuperação de energia (ex.: redução de perdas no transporte de energia, melhoria de eficiência energética, etc.).

Inclui:

- Fabricação de termostatos para regulação de aquecimento e arrefecimento, válvulas termostáticas, bombas de calor, caldeiras de condensação, aquecedores de água solares;
- Fabricação de lâmpadas de descarga, como as lâmpadas de baixa pressão (ex.: lâmpadas fluorescentes compactas);
- Fabricação de equipamento para aquecimento central;
- Fabricação de componentes das redes inteligentes (*smart grids*) (ex.: medidores inteligentes (*smart meters*) e *software* específico);
- Fabricação de aparelhos eletrodomésticos mais eficientes (classe A ou superior);

- Construção de edifícios de baixo consumo energético e edifícios passivos (correspondentes aos critérios de *Nearly zero energy buildings* (NZEB) estabelecidos na Portaria 98/2019 (habitação) e na Portaria 42/2019 (comércio e serviços))¹;
- Renovação energética dos edifícios existentes;
- Serviços de engenharia e arquitetura para edifícios de baixo consumo energético e edifícios passivos e renovação energética dos edifícios existentes;
- Serviços de medição, controlo e monitorização (ex.: auditoria, produção de certificados de desempenho energético e avaliações de potenciais de poupança de energia), administração, formação e divulgação de atividades específicas para a poupança de energia.

B.3.3 Subdomínio “Minimização da utilização de energias fósseis como matérias-primas” – Integra a minimização dos recursos fósseis através de modificações nos processos de fabrico, recuperação de materiais baseados em recursos fósseis não energéticos, produção de substitutos de produtos de petróleo.

Inclui:

- Processamento de resíduos petroquímicos em matérias-primas secundárias (recuperação de plástico); recuperação de têxteis (de materiais petroquímicos);
- Recuperação de jato de tinta reciclado e cartuchos de *toner* para impressoras;
- Fabricação de sacos e sacolas de base biológica, incluindo sacos de papel, para substituição de sacolas plásticas;
- Fabricação de borracha regenerada, em formas primárias ou em chapas ou tiras;
- Recauchutagem e conserto de pneus usados;
- Serviços de medição, controlo e monitorização para a redução do uso de combustível fóssil para fins diferentes da produção de energia;
- Serviços de valorização de materiais fósseis dando origem a matérias-primas secundárias.

Exclui:

- Recolha, transporte e triagem de resíduos (ver A.3 domínio *Gestão dos resíduos*).

B.4 Domínio “Gestão dos minerais” – Integra a minimização da utilização de minerais através de modificações nos processos de fabrico e a produção de minerais secundários a partir dos materiais recuperados.

Inclui:

- Desmantelamento de equipamentos e bens, em fim de vida, incluindo veículos, navios, equipamentos elétricos e eletrónicos, etc., para obter matérias-primas secundárias;
- Separação, valorização e processamento de minerais, metálicos e não metálicos, dando origem a matérias-primas secundárias (destinadas a uma nova transformação);
- Recuperação de metais dos resíduos fotográficos (ex.: solução fixadora ou filmes fotográficos e papel);
- Reciclagem de baterias e acumuladores usados;
- Trituração, limpeza e triagem de vidro, para obter matérias-primas secundárias;
- Trituração, limpeza e triagem de outros resíduos, como os de demolição, para obter matérias-primas secundárias;
- Produção de substitutos vegetais para cimento, pedra e gesso;
- Serviços de medição, controlo, monitorização, bem como atividades de educação, formação e divulgação e administração relacionadas com a redução do uso de minerais.

Exclui:

- Recolha, transporte e triagem de resíduos (ver domínio A.3 *Gestão dos resíduos*);
- Exploração de *stocks* de recursos minerais (incluindo a exploração e a descoberta de novas reservas);
- Medidas e atividades que melhoram a eficiência da extração de recursos minerais.

B.5 Domínio “Atividades de investigação e desenvolvimento para a gestão dos recursos” – Compreende ações de pesquisa e inovação desenvolvidas numa base sistemática no sentido de aprofundar e incrementar o conhecimento e as capacidades tecnológicas em novas aplicações no domínio da gestão dos recursos naturais e da poupança.

Inclui:

- I&D para as energias renováveis;
- I&D para poupança de energia e minerais;
- I&D para poupança de recursos florestais e outros recursos biológicos, etc..

Exclui:

- Atividades de I&D relacionadas com a proteção do ambiente (ver A.8 - *Atividades de investigação e desenvolvimento para a proteção do ambiente*).

B.6 Domínio “Outras atividades de gestão dos recursos” – Integra outras atividades de gestão de recursos naturais não classificadas nas categorias anteriores, nomeadamente administração e gestão ambiental, bem como serviços de consultoria, supervisão e análise ambiental, no âmbito de atividades de gestão de recursos naturais. Compreende as atividades de gestão de recursos que conduzam a despesa indivisível que não possa ser atribuída a qualquer outro domínio, ou não classificadas em outro domínio.

C. Outra(s) atividade(s) não associados ao ambiente – Refere-se a bens produzidos e/ou serviços prestados que não possuem um objetivo de proteção do ambiente ou de gestão dos recursos, logo, não se identificam com nenhuma das atividades descritas anteriormente.

⁽¹⁾ Para a habitação, os critérios podem resumir-se aos seguintes: a) necessidades de energia útil para aquecimento (Nic) inferior ou igual a 75% do seu valor limite (Ni); b) contributo de energia renovável igual ou superior a 50%; c) Classe de desempenho energético A ou A+. Para os edifícios de comércio e serviços, os critérios são: a) indicador de eficiência energética (IEEs) inferior ou igual a 75% do seu valor de referência (IEEs, ref); b) Classe de desempenho energético A ou A+.

Exemplos de atividades e domínios de ambiente:

CAE Rev.3	Atividade económica	Domínio de ambiente
01610	Exploração de sistemas de irrigação para agricultura	B.1
19202	Fabricação de produtos petrolíferos a partir de resíduos	B.3.1
20142	Fabricação de carvão vegetal	B.3.3
20591	Fabricação de biodiesel	B.3.1
22112	Reconstrução de pneus	B.3.3
27110	Fabricação de painéis solares e suas partes	B.3.1
28110	Fabricação de turbinas eólicas e suas partes	B.3.1
28210	Fabricação de incineradores	A.3
29100	Fabricação de veículos de recolha de resíduos	A.3
30910	Fabricação de velocípedes com motor auxiliar	A.1
30920	Fabricação de bicicletas elétricas	A.1
33200	Instalação de equipamentos em ETAR's	A.2
35111	Produção de eletricidade de origem hídrica	B.3.1
35112	Produção de eletricidade a partir de biomassa	B.3.1
35113	Produção de eletricidade de origem eólica, geotérmica, solar e de outra origem n.e.	B.3.1
35210	Produção de biogás	B.3.1
37001	Recolha e drenagem de águas residuais	A.2
37002	Tratamento de águas residuais	A.2
38111	Recolha e transporte de entulhos, de resíduos e de desperdícios inertes	A.3
38112	Recolha e transporte de resíduos não perigosos (resíduos urbanos, agrícolas, industriais e outros)	A.3
38120	Recolha e transporte de resíduos perigosos (resíduos contendo explosivos, substâncias inflamáveis, tóxica, etc.; óleos usados, pilhas e acumuladores usados e resíduos nucleares)	A.3
38211	Tratamento e eliminação de resíduos inertes	A.3
38212	Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos	A.3
38220	Tratamento e eliminação de resíduos perigosos	A.3
38311	Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida, para recuperação de materiais recicláveis dando origem a matérias-primas secundárias	B.2.2 B.3.3 B.4
38312	Desmantelamento de equipamentos elétricos e eletrónicos, em fim de vida, para recuperação de materiais recicláveis dando origem a matérias-primas secundárias	B.2.2 B.3.3 B.4
38313	Desmantelamento de outros equipamentos e bens, em fim de vida, para recuperação de materiais recicláveis dando origem a matérias-primas secundárias	B.2.2 B.3.3 B.4
38321	Valorização de resíduos metálicos	B.2.2 B.3.3 B.4
38322	Valorização de resíduos não metálicos	B.2.2 B.3.3
39000	Descontaminação dos solos, águas subterrâneas poluídas; descontaminação e limpeza de águas superficiais poluídas; descontaminação de instalações industriais	A.4
42210	Construção e reparação dos sistemas de esgotos e ETAR's	A.2
46771	Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos	A.3
46772	Comércio por grosso de desperdícios têxteis, de cartão e papéis velhos	A.3
46773	Comércio por grosso de desperdícios de materiais, n. e.	A.3
49410	Transporte de resíduos por entidades que não recolhem	A.3
81292	Limpeza e esvaziamento de sarjetas	A.2
91041	Atividades de conservação da fauna e flora ameaçadas	A.6

Exemplo de preenchimento do Quadro 1:

Apresenta-se o caso de uma empresa para a qual se exemplifica a distribuição em percentagem do Volume de Negócios, por domínios de ambiente:

- A empresa prestou serviços com a recolha de resíduos que representou 32,0% do VVN, produziu energia através da incineração de resíduos biodegradáveis que ascendeu a 45,0% do VVN e realizou vendas de uma atividade não ambiental de 23,0% do seu VVN.

1 Volume de Negócios (VVN) por domínios de ambiente			
Por favor assinala a percentagem do volume de negócios (VVN) e sua distribuição pelos domínios de ambiente . (Ver conceitos e exemplos de atividades dos Domínios abaixo mencionados nas instruções de preenchimento)			
Domínios	Formação do volume de negócios (%)		
	Vendas (Conta 71 SNC)	Prestações de serviços (Conta 72 SNC)	Total (1+2)
	1	2	3
A. Proteção do Ambiente (CEPA)			
A 1. Proteção do ar e clima	fA110	,	,
A 2. Gestão das águas residuais	fA210	,	,
A 3. Gestão dos resíduos	fA310	,	32, 0
A 4. Proteção e recuperação dos solos, águas subterrâneas e águas superficiais	fA410	,	,
A 5. Proteção contra o ruído e vibrações	fA510	,	,
A 6. Proteção da biodiversidade e paisagem	fA610	,	,
A 7. Proteção contra as radiações	fA710	,	,
A 8. Atividades de investigação e desenvolvimento para a proteção do ambiente	fA810	,	,
A 9. Outras atividades de proteção do ambiente	fA910	,	,
B. Gestão dos Recursos (CRMA)			
B 1. Gestão da água	fB110	,	,
B 2. Gestão dos recursos florestais			
B 2.1 Gestão das áreas florestais	fB210	,	,
B 2.2 Minimização da utilização dos recursos florestais	fB220	,	,
B 3. Gestão dos recursos energéticos			
B 3.1 Produção de energia proveniente de fontes renováveis	fB310	45, 0	45, 0
B 3.2 Poupança e gestão do calor e da energia	fB320	,	,
B 3.3 Minimização da utilização de energias fósseis como matérias-primas	fB330	,	,
B 4. Gestão dos minerais	fB410	,	,
B 5. Atividades de investigação e desenvolvimento para a gestão dos recursos	fB510	,	,
B 6. Outras atividades de gestão dos recursos	fB610	,	,
C. Outra(s) atividade(s) não associada(s) ao ambiente			
	fC100	23, 0	23, 0
D. Total da formação do volume de negócios	fD100	68, 0	32, 0

Quadro 2 - Distribuição do Volume de Negócios (VVN) da área ambiental por mercado geográfico

Assinale a natureza dos clientes por mercado geográfico, associando a percentagem que cada um representa na formação do volume de negócios ambiental.

Mercado nacional – engloba o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

União Europeia – cobre os 27 países da União Europeia, excluindo Portugal (que está identificado no mercado nacional).

Mercado extracomunitário – engloba os países fora da União Europeia.

Quadro 3 - Pessoas ao serviço com funções de ambiente por sexo e categorias funcionais

Indique o número de pessoas ao serviço da entidade que estão ligadas à execução e gestão das atividades de proteção ambiental. Considere a diferenciação do género. Leia as instruções de modo a identificar os casos de exceção.

Número Médio de Pessoas ao Serviço

Para a sua determinação utilizar a seguinte fórmula:

$$\text{Soma do pessoal ao serviço no último dia útil de cada mês de atividade no ano} / \text{Número de meses de atividade no ano.}$$

No caso de não obter um valor inteiro, faça o arredondamento por defeito, quando a décima for inferior a 5, e por excesso, quando a décima for igual ou superior a 5.

Pessoal ao serviço - Considere como pessoal ao serviço no último dia útil de cada mês, as pessoas que no período de referência participaram na atividade da entidade independentemente do vínculo que tenham:

Deve incluir: as pessoas temporariamente ausentes no período de referência por motivo de férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como doença e acidentes de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Incluir também os trabalhadores de outras entidades que se encontrem a trabalhar na entidade, sendo aí diretamente remunerados.

Deve excluir: os trabalhadores a cumprir o serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (vereadores, deputados), ausências por motivo de doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês, assim como, trabalhadores com vínculo deslocados para outras entidades, sendo nessas diretamente remunerados.

Solicita-se a diferenciação das pessoas que estão maioritariamente e minoritariamente ou ocasionalmente ocupadas com essas ações de proteção ambiental, de acordo com as respetivas categorias funcionais, tendo em conta os seguintes conceitos:

Pessoas Maioritariamente Ocupadas com Funções de Ambiente: trabalhadores que ocupam 50% ou mais do seu tempo de trabalho com atividades de proteção do ambiente e/ou de gestão de recursos.

Pessoas Minoritária ou Ocasionalmente Ocupadas com Funções de Ambiente: trabalhadores que ocupam menos de 50% do seu tempo de trabalho com atividades de proteção do ambiente e/ou de gestão de recursos.

Dirigentes: indivíduos que definem a política geral da empresa/instituição ou que exercem uma função consultiva na organização da mesma. Inclui os diretores setoriais (diretor financeiro, diretor comercial, diretor de produção, etc.). Deverão ser excluídas as pessoas que, embora tendo essas funções não auferem uma remuneração de base.

Quadros e Técnicos, Médios e Superiores: este nível inclui os quadros administrativo, comercial e de produção da entidade com funções de planificação e coordenação nessas áreas, bem como os técnicos com funções de responsabilidade que requerem conhecimentos científicos de nível médio ou superior. Neste caso traduz-se em elementos que planificam e coordenam a aplicação da política geral da entidade.

Outro pessoal: considera-se o restante pessoal não incluído nas categorias anteriores e que, essencialmente, exerce funções manuais ou de operação de equipamentos ligadas à produção, manutenção, transporte e armazenagem. Inclui-se pessoal ligado a tarefas administrativas e de orientação das tarefas especificadas anteriormente.